



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n.º : **180165/12 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n.º : **2199/12 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

superiores a 10 Salários Mínimos.		
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.	Há Restrição	

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	AMILTON FRAZO BARBOSA	668.642.329-72	02/07/2003	31/12/2012	47202/O-8
Controle Interno	JOÃO MARIA CAPOCCI	474.148.639-72	01/01/2009	31/12/2011	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 47/2009 de 17/11/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 40/2010 de 1 /07/2010

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 65/2010, de 7/12/2010, que foi publicada em 9/12/2010.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	9.591.248,54	DESPESAS CORRENTES	7.921.901,47
Tributária	722.920,00	Pessoal e Encargos Sociais	4.174.931,59
Contribuições	167.480,00	Juros e Encargos da Dívida	92.700,00
Patrimonial	32.860,00	Outras Despesas Correntes	3.654.269,88
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	258.640,00		
Transferências	8.282.758,04		
Outras Correntes	126.590,50		
		Superávit Corrente	1.669.347,07
RECEITAS DE CAPITAL	2.048.751,46	DESPESAS DE CAPITAL	3.024.041,53
Operações de Crédito	889.950,00	Investimentos	2.658.341,53
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	365.700,00
Transferências	1.158.801,46		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	694.057,00
TOTAL	11.640.000,00	TOTAL	11.640.000,00

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0003 - Programa de Administração de R	3	15	322.982,00	45.898,00
0015 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTUR	10	40	220.770,00	0,00
0007 - PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES	1	5	29.680,00	0,00
0009 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO	7	35	165.103,30	730.088,70
0004 - Programa de Encargos Especiais	1	5	466.400,00	0,00
0008 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVIT	4	20	47.700,00	790.788,71
0006 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVIT	9	41	47.700,00	1.202.194,57
0002 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GE	12	50	1.147.960,73	16.763,90
0012 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDUST	4	15	30.740,00	0,00
0011 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E	18	77	374.212,67	252.540,00
0013 - PROGRAMA DE URBANISMO E OBRAS	7	30	119.610,60	1.224.785,86
0005 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	9	42	1.240.666,40	424.847,60
0014 - PROGRAMA PROMOÇÃO DO ESPORTE E	5	18	189.581,00	14.341,64
0010 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	13	65	12.943,13	2.215.377,79
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1	5	0,00	90.100,00

1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

<i>Programa/Ação</i>	<i>Meta Física</i>	<i>Meta Realizada</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Realizado</i>
0010 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS / 2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Nota Explicativa: Não houve necessidade da execução das despesas previstas para esta atividade para a execução total de sua meta física, não incorrendo em prejuízo para o perfeito desenvolvimento das ações programadas para 2011. - Unidade de Medida da Meta Física: Conselho/fundo	1,00	1,00	2.343,13	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §s 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº: 23/2011, 31/2011, 36/2011, 41/2011, 46/2011, 50/2011, 64/2011, 65/2010, 65/2011, 75/2011.

b) Créditos Especiais - Leis nº: 23/2011, 24/2011, 36/2011, 41/2011, 46/2011, 52/2011, 65/2011, 75/2011.

c) Créditos Extraordinários - Decretos nº: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	4.661.154,69
Créditos Especiais	564.318,60
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	5.225.473,29

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	479.612,19
Excesso de Arrecadação	1.953.504,18
Cancelamento de Dotações	1.917.306,92
Operações de Crédito	875.050,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	5.225.473,29



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	11.640.000,00	
b) Despesa Fixada	11.036.043,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	25,00%
	Utilizado Total	17,70%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	17,70%

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	9.591.248,54	10.671.215,82	1.079.967,28
Tributária	722.920,00	1.102.714,49	379.794,49
Contribuições	167.480,00	78.113,54	-89.366,46
Patrimonial	32.860,00	55.872,64	23.012,64
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	258.640,00	222.612,75	-36.027,25
Transferências Correntes	8.282.758,04	8.979.424,44	696.666,40
Outras Receitas Correntes	126.590,50	232.477,96	105.887,46
CAPITAL	2.048.751,46	1.749.725,32	-299.026,14
Operações de Crédito	889.950,00	746.525,32	-143.424,68
Alienação de Bens	0,00	58.600,00	58.600,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.158.801,46	944.600,00	-214.201,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	11.640.000,00	12.420.941,14	780.941,14
Déficit	2.704.209,37	0,00	-2.704.209,37
TOTAL	14.344.209,37	12.420.941,14	-1.923.268,23
Transferências Recebidas		136.486,58	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	13.789.890,77	10.912.840,25	-2.877.050,52
CRÉDITOS ESPECIAIS	554.318,60	482.652,38	-71.666,22
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	14.344.209,37	11.395.492,63	-2.948.716,74
SUPERÁVIT	0,00	1.025.448,51	1.025.448,51
TOTAL	14.344.209,37	12.420.941,14	-1.923.268,23
Transferências Financeiras		576.175,30	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	10.293.930,63	9.609.227,14	-684.703,49
Pessoal e Encargos	4.292.592,95	4.101.991,81	-190.601,14
Material de Consumo	2.330.833,83	2.093.694,16	-237.139,67
Serviço de Terceiros	3.117.801,53	2.914.250,67	-203.550,86
Transferências	83.972,02	83.468,44	-503,58
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	52.738,02	52.734,44	-3,58
Intergovernamentais	31.234,00	30.734,00	-500,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	92.700,00	88.583,96	-4.116,04
Outras Despesas	376.030,30	327.238,10	-48.792,20
DE CAPITAL	4.050.278,74	1.786.265,49	-2.264.013,25
Equipamentos e Material Permanente	684.072,37	499.585,80	-184.486,57
Obras e Instalações	3.087.506,37	1.032.751,27	-2.054.755,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	278.700,00	253.928,42	-24.771,58
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	14.344.209,37	11.395.492,63	-2.948.716,74



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>	<i>Exercício de 2011</i>
Receitas Correntes	3.878.664,17	4.354.535,51	5.759.413,31
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	3.878.664,17	4.354.535,51	5.759.413,31
Despesas Correntes	3.334.919,95	3.715.690,41	4.827.199,73
Despesas de Capital	339.357,89	334.356,98	279.531,44
SOMA DA DESPESA	3.674.277,84	4.050.047,39	5.106.731,17
Resultado (+/-)	204.386,33	304.488,12	652.682,14
Interferências Financeiras	-401.544,19	-454.730,78	-439.688,72
Resultado Financeiro do Exercício	-197.157,86	-150.242,66	212.993,42
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	97.827,38	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-99.330,48	-150.242,66	212.993,42
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-2,56	-3,45	3,70

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

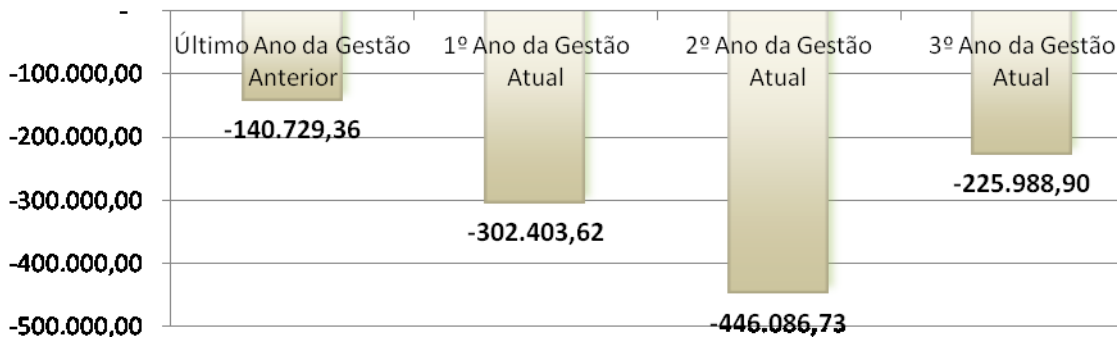


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior		-140.729,36
1º Ano da Gestão Atual		-302.403,62
2º Ano da Gestão Atual		-446.086,73
3º Ano da Gestão Atual		-225.988,90

Evolução do Superávit Financeiro das Fontes Livres



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	12.420.941,14	11.395.492,63
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.394.708,41	1.500.179,28
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	143.950,44	576.175,30
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	-80.024,52	7.568,75
Bancos Conta Vinculada	955.091,29	1.355.250,80
TOTAL	14.834.666,76	14.834.666,76



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.420.941,14	11.395.492,63
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.874.849,45	991.403,92
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	286.176,95	713.428,43
INTERFERÊNCIAS	143.950,44	576.175,30
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		1.049.417,70
TOTAL	14.725.917,98	14.725.917,98

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		1.374.495,95
DISPONÍVEL		1.362.819,55
Bancos Conta Movimento	7.568,75	
Bancos Conta Vinculada	1.355.250,80	
REALIZÁVEL		11.676,40
Devedores Diversos	5.676,40	
Depósitos Judiciais	6.000,00	
ATIVO PERMANENTE		8.854.966,56
Bens Móveis	3.248.332,10	
Bens Imóveis	3.569.297,50	
Bens de Natureza Industrial	368.544,70	
Títulos e Valores	172.050,08	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	1.332,49	
Dívida Ativa	476.017,87	
Outros Créditos	4.870,40	
Bens de Domínio Público	1.014.521,42	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		2.400.266,58
TOTAL DO ATIVO		12.629.729,09



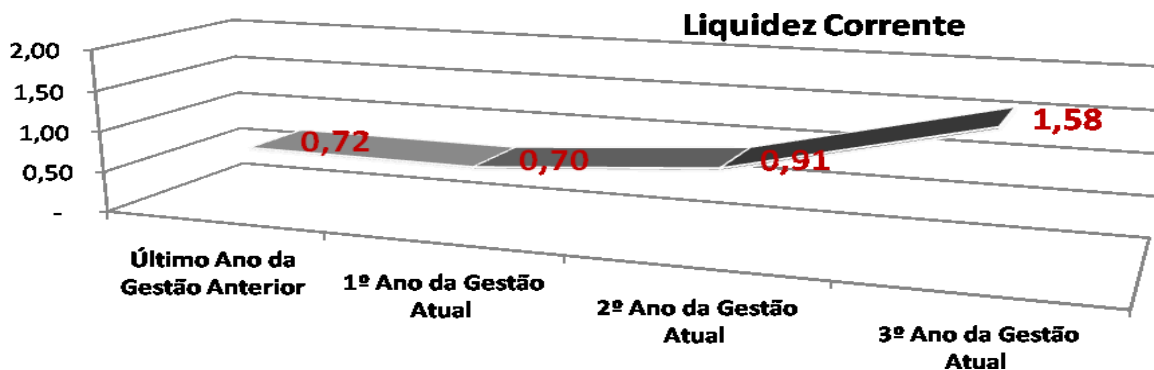
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		872.053,15
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	54.531,96	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	28.376,44	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	200.345,64	
Contas a Pagar do Exercício	553.291,24	
Consignações e Retenções	35.507,87	
PASSIVO PERMANENTE		1.760.990,42
Operações de Crédito Contratadas	1.175.817,79	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	585.172,63	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		7.596.418,94
COMPENSADO		2.400.266,58
TOTAL DO PASSIVO		12.629.729,09

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	454.943,60	627.855,89	-172.912,29	0,72
1º Ano da Gestão Atual (2009)	373.312,82	535.370,39	-162.057,57	0,70
2º Ano da Gestão Atual (2010)	881.066,77	971.847,62	-90.780,85	0,91
3º Ano da Gestão Atual (2011)	1.374.495,95	872.053,15	502.442,80	1,58





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	3.087.506,37	1.032.751,27	957.444,66	117.311,91	490.906,52
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	122.211,90	38.180,06	0,00	0,00	45.844,81
Convênios Estaduais ou Federais	144.573,10	62.893,46	26.919,34	20.420,20	103.875,86
Operações de Crédito	2.820.721,37	931.677,75	930.525,32	96.891,71	341.185,85
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	14.344.209,37	11.395.492,63	10.842.201,39	636.457,99	2.109.461,26
% de despesas do Município com obras	21,52	9,06	8,83	18,43	23,27

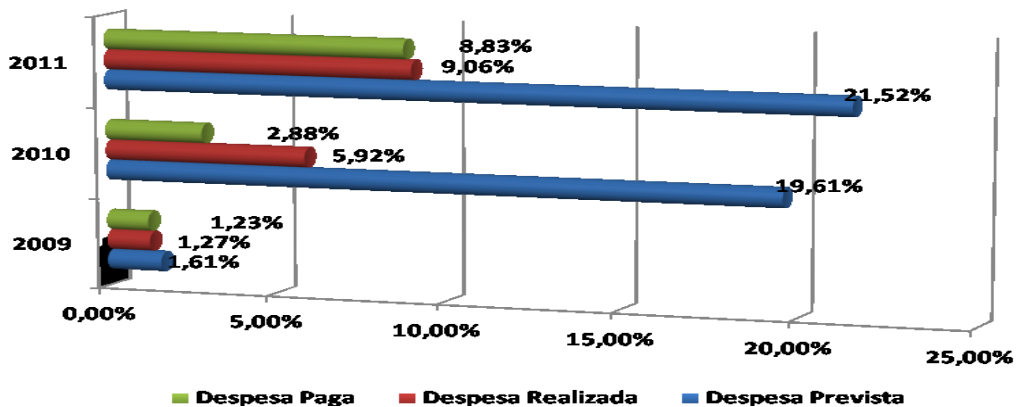
O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Despesa com Obras Públicas em proporção da Despesa Total



Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.

Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º.

Verifica-se a existência de obras paralisadas conforme quadro abaixo em entidade que incluiu novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00. Esta situação persiste desde o exercício de 2010 quando foi incluída recomendação na respectiva prestação de contas, visando estimular a solução do problema por parte da Municipalidade, no sentido de adotar as medidas necessárias à conservação do patrimônio público.

As obras apontadas na presente análise foram informadas através do SIM e atendem cumulativamente os seguintes critérios: a1. Executadas com recursos próprios ou provenientes de operação de crédito; a2. Referentes a hospitais, postos de saúde, escolas ou creches.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Contrato de execução da obra;
- b) Orçamento da obra;
- c) Última medição;
- d) Termo de paralisação (se existente);
- e) Outros documentos e/ou esclarecimentos necessários para caracterização das condições de paralisação da obra ou caracterização da regularidade do andamento da mesma.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Código	Nome do Próprio / Nome da Obra	Valor Estimado	Data Base	Paralisação
12318321	HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS / REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS	79.000,00	11/08/2008	02/12/2008

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>R\$</i>
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	11.560.124,18
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	11.477.668,97
RESULTADO PRIMÁRIO	82.455,21

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2010	7.503.924,90	3.529.132,35	47,03	Normal
12/2010	8.031.830,80	3.595.597,17	44,77	Normal
6/2011	9.512.629,67	3.760.907,27	39,54	Normal
12/2011	10.671.215,82	4.064.337,49	38,09	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2010	7.503.924,90	1.196.849,99	15,95	Normal
12/2010	8.031.830,80	1.268.393,52	15,79	Normal
6/2011	9.512.629,67	898.753,40	9,45	Normal
12/2011	10.671.215,82	1.760.990,42	16,50	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	536/2010 - DCM
Processo nº	23032/10

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	16	11/04/2008	6.300,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	16	11/04/2008	1.900,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

<i>MÊS</i>	<i>PORCENTUAL</i>
Maio	1.00
Junho	1.00
Julho	1.00
Agosto	1.00
Setembro	1.00
Outubro	1.07

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

SUBSÍDIO DO PREFEITO	7.044,02
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	2.124,39

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

DARCI RICARDO RAMOS	VICE-PREFEITO	24.674,91
MANOEL ABRANTES NETO	PREFEITO	81.820,58

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
MANOEL ABRANTES NETO/PREFEITO	81.820,58
DARCI RICARDO RAMOS/VICE-PREFEITO	24.674,91

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.135.977,29
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.837.178,81
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (85%)	7.121.934,87
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.715.243,94



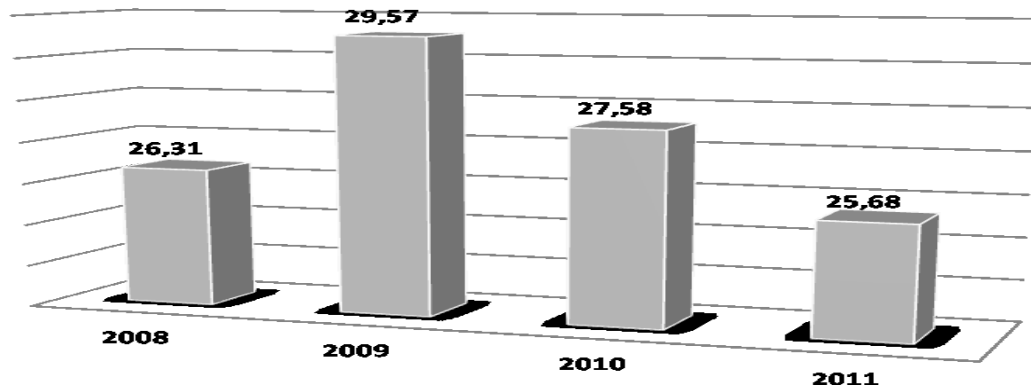
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

3 - RECEITAS VINCULADAS	1.178.600,29
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	1.008.777,85
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	169.822,44
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	9.973.156,10
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	2.143.149,07
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	1.346.265,75
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	598.122,40
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	198.760,92
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	1.049.320,66
6.1 - Profissionais do Magistério	727.355,56
6.2 - Outras Despesas	321.965,10
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	108.568,02
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	243.699,69
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	1.944.388,15
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-712.717,47
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-625.268,67
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	2.569.656,82
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	25,77
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	67,74
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.545,63
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	2.561.111,19
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	25,68
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	67,74



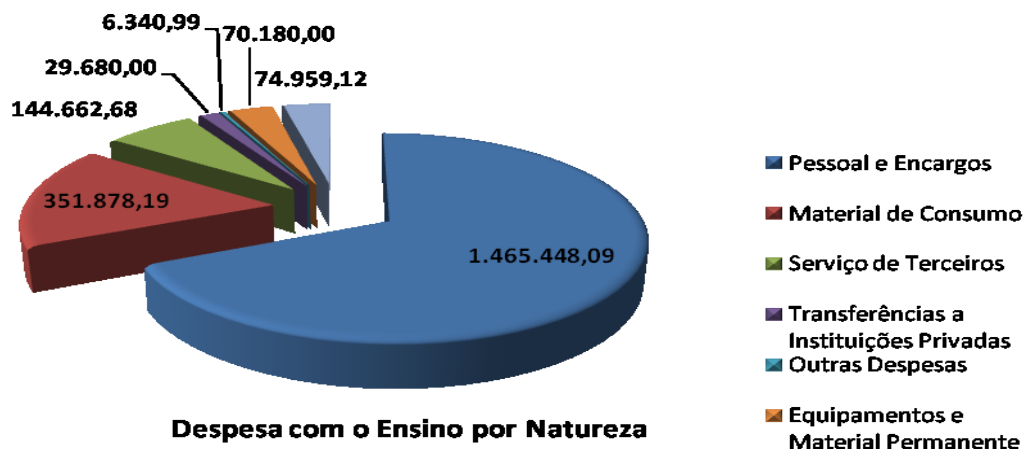
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica



7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	1.998.009,95
Pessoal e Encargos	1.465.448,09
Material de Consumo	351.878,19
Serviço de Terceiros	144.662,68
Transferências	29.680,00
Transferências a Instituições Privadas	29.680,00
Outras Despesas	6.340,99
DE CAPITAL	145.139,12
Equipamentos e Material Permanente	70.180,00
Obras e Instalações	74.959,12
TOTAL	2.143.149,07





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2023	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	55.120,00	46.804,93	8.315,07
2024	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	90.150,00	87.384,69	2.765,31
2028	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	89.150,00	81.696,23	7.453,77
1034	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL	78.000,00	74.959,12	3.040,88
2025	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	183.758,57	178.576,21	5.182,36
2026	MANUTENCAO A DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	211.779,09	203.638,57	8.140,52
2027	AUXILIOS A ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE IGUARACU	29.680,00	29.680,00	0,00
2029	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL NO MUNICIPIO	400.856,71	332.032,42	68.824,29
2030	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.600,00	9.658,96	941,04
2031	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL NO MUNICIPIO	59.240,00	49.397,28	9.842,72
2032	ENCARGOS COM O FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	467.148,73	461.265,58	5.883,15
2033	ENCARGOS COM O FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL	335.530,75	321.965,10	13.565,65
2034	ENCARGOS DO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	275.572,00	266.089,98	9.482,02
	TOTAL	2.286.585,85	2.143.149,07	143.436,78

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	727.355,56
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	44.030,33
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	683.325,23
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	683.325,23
7- Percentual Aplicado sem Abono	67,74



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	683.325,23
10- Percentual Aplicado com Abono	67,74

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

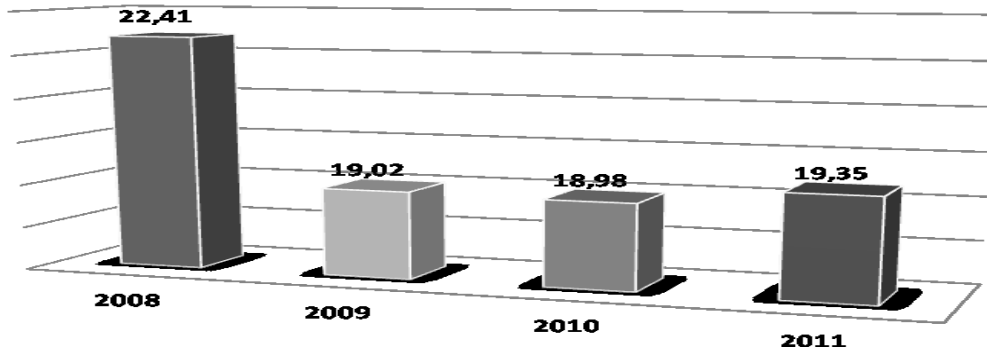
8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	9.712.199,35
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	810.536,82
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.613.448,91
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	2.400.013,19
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	510.975,83
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	271,04
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE (4 - 5)	1.888.766,32
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	19,45
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	9.546,10
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.879.220,22
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	19,35



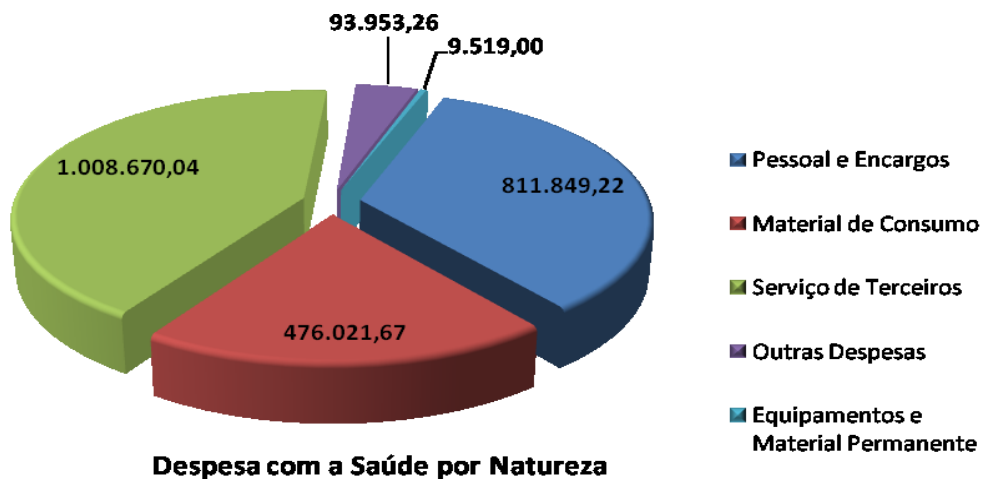
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde



8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	2.390.494,19
Pessoal e Encargos	811.849,22
Material de Consumo	476.021,67
Serviço de Terceiros	1.008.670,04
Outras Despesas	93.953,26
DE CAPITAL	9.519,00
Equipamentos e Material Permanente	9.519,00
TOTAL	2.400.013,19





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2038	GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.600,00	9.001,58	1.598,42
1008	AQUISICAO DE 01 AMBULANCIA 0 KM	151.000,00	0,00	151.000,00
1009	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	19.000,00	0,00	19.000,00
1010	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICO E DE FISIOTERAPIA	3.000,00	0,00	3.000,00
2040	MANUTENCAO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	76.108,00	73.709,59	2.398,41
2041	MANUTENCAO DE CONVENIO COM O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	21.730,00	5.519,63	16.210,37
2042	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	277.098,30	264.731,62	12.366,68
2043	MANUTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	51.166,00	49.405,22	1.760,78
2044	FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	891.961,79	806.590,01	85.371,78
2045	FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL	1.183.412,47	1.115.379,21	68.033,26
2046	MANUTENCAO DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA	30.694,02	16.207,35	14.486,67
2047	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	78.478,20	59.468,98	19.009,22
	TOTAL	2.794.248,78	2.400.013,19	394.235,59

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.	Há Restrição

PARTE III - DA MULTA

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrente de Restrição indicada nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, às contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando à adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsável para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 18 de Junho de 2012

Ato emitido por GILBERTO SILVA FREGATTO - Analista de Controle - Matrícula nº 51.254-0

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1